

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 7 de dezembro de 2009.**

3 Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove, às quatorze horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão, sob a presidência do Conselheiro Wilson Alcântara Soares. Presentes os Conselheiros
6 Titulares Lúcia Helena Alencastro, Cláudio Antonio Tonegutti, Ivan Venson e Luiz Antonio
7 Passos Cardoso. Presente também os Conselheiros Suplentes Flávio Massao Matsumoto e Vitor
8 Afonso Hoeflich. O Conselheiro Rodrigo Arantes Reis justificou a sua ausência. Havendo
9 quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião
10 realizada no dia nove de novembro do corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato
11 contínuo, nos informes, o Senhor Presidente solicitou a inclusão do processo nº 064462/2009-23
12 – Revalidação de diploma- Mestrado em Letras de Fidel Pascua Vilchez para ser relatado no
13 final da pauta. Inclusão aceita. Em seguida houve a apreciação e a aprovação do calendário para
14 o ano de 2010, sendo aprovadas as seguintes datas: 08/02, 08/03, 12/04, 10/05, 14/06, 09/08,
15 13/09, 18/10, 08/11 e 13/12. Encerrados os informes, deu-se início à **Ordem do Dia: 01)**
16 **Processo nº 097797/2009-28 – Transferência Independente de Vaga de Cristina Maria**
17 **Clausen de Freitas.** O Conselheiro Wilson Alcântara Soares exarou parecer contrário ao
18 provimento do recurso solicitado com as seguintes recomendações: “*Recomendamos que a*
19 *requerente não desista da sua legítima busca pelos seus desejos profissionais e que a mesma*
20 *considere que, estudar em uma instituição privada em Curitiba, a exemplo do que faz em*
21 *Canoas, RS, talvez tenha um custo semelhante, ou menor, em função de que aqui não se teria*
22 *custos adicionais com moradia e que os gastos com alimentação seriam compartilhados com*
23 *demais membros da família*”. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **02) Processo**
24 **nº 095438/2009-36 – Recurso contra decisão do CEPE de deferimento de prazo para**
25 **conclusão de curso de Dymphnus Roeland Vermeulen da Coordenação do Curso de**
26 **Geologia.** A Conselheira Lúcia Helena Alencastro exarou parecer reafirmando o deferimento do
27 prazo de um semestre ao solicitante. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **03)**
28 **Processo nº 024972/2008-87 – Revalidação de diploma de Doutorado em Direito de**
29 **Prudêncio Ramão Almiron.** O Conselheiro Flávio Massao Matsumoto exarou parecer nos
30 termos: “*Sendo coerentes com as considerações que tecemos supra, nosso parecer é pela*
31 *homologação do parecer elaborado pela Comissão especialmente designada para tal finalidade,*
32 *e que foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, ou seja, de que*
33 *seja negado o reconhecimento da validade em território nacional do diploma de doutorado em*
34 *Direito, obtido pelo Sr. Prudêncio Ramão Almiron pela Facultad de Derecho da Universidad*
35 *Nacional de Rosario, da Argentina*”. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **04)**
36 **Processo nº 006176/2006-66 – Revalidação de diploma de Mestrado em Filosofia de Augusto**
37 **Domareski.** O Conselheiro Cláudio Antonio Tonegutti exarou parecer pela homologação da
38 decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia de não reconhecimento do
39 título obtido pelo interessado como equivalente ao concedido pela Universidade Federal do
40 Paraná. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo nº 103270/2009-40 –**
41 **Requer permanência na disciplina TT042 – Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental II**
42 **- Mateus Fernandes Araujo.** O Conselheiro relator Wilson Alcântara Soares exarou o seguinte
43 parecer com as devidas recomendações: “*Sou de parecer que, no caso de êxito na disciplina*
44 *TT042- Tópicos Especiais em Engenharia Ambiental II, cursada no segundo semestre de 2009,*
45 *os créditos sejam computados no histórico escolar do requerente, juntamente com a respectiva*
46 *carga horária, caso seja criada alguma nova disciplina que a esta seja equivalente. As ementas*
47 *das disciplinas ofertadas devem ser revistas para evitar situações semelhantes a esta. A criação*

48 *das novas disciplinas optativas deve ser agilizada*”. Em votação o parecer foi aprovado por
49 unanimidade. **06) Processo nº 082958/2009-89 – Afastamento do País para Pós-Doutorado de**
50 **Carla Galvão Spinillo.** O Conselheiro relator Flávio Massao Matsumoto exarou parecer pela
51 concessão do afastamento do país. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07)**
52 **Processo nº 102532/2009-59 – Curso de Especialização Latu Senso em Futebol do**
53 **Departamento de Educação Física.** O Conselheiro Vitor Afonso Hoeflich exarou parecer pela
54 aprovação do Curso de Especialização em Futebol. Em votação, o parecer foi aprovado por
55 unanimidade. **08) Processo nº 028476/2008-01 – Registro do Título de Doutor em Ciências**
56 **Jurídicas e Sociais de Roberto Malta da Silva.** O Conselheiro Ivan Venson exarou parecer
57 pela homologação do parecer emitido pela comissão designada pelo programa de Pós-graduação
58 em Direito, contrário ao pedido feito pelo interessado. Em votação, o parecer foi aprovado por
59 unanimidade. **09) Processo nº 038685/2008-54 – Revalidação de diploma de Mestrado em**
60 **Administração de Fernanda Kompatscher.** O Conselheiro Wilson Alcântara Soares exarou o
61 seguinte parecer com recomendações: *“Face o exposto somos de parecer favorável à*
62 *homologação do parecer de 05 de maio de 2008, emitido pela comissão formada por João*
63 *Marcelo Crubellate, Zandra Balbinot e Ana Maria Machado Toaldo, que é DESFAVORÁVEL à*
64 *revalidação do diploma de mestre, conforme requerimento da Sra. Fernanda Kompatscher,*
65 *considerando-o assim, NÃO equivalente ao diploma de mestre em Administração da*
66 *Universidade Federal do Paraná.1 - Recomendamos que seja revista a Resolução 10/87 CEP,*
67 *para as devidas atualizações. 2 – Que este processo seja enviado à Procuradoria Jurídica na*
68 *UFPR, para análise do fato da tradutora juramentada ter omitido partes do documento original*
69 *o qual, no nosso entender, altera o conteúdo do documento, para as devidas providências, se for*
70 *o caso”*. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **10) Processo nº 052484/2008-60**
71 **– Revalidação de diploma de Mestrado em Psicologia de Sheila Tatiane Becker.** O
72 Conselheiro Claudio Antonio Tonegutti exarou parecer pela homologação da decisão do
73 Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia de não reconhecimento do título obtido
74 pela interessada como equivalente ao concedido pela Universidade Federal do Paraná. Em
75 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **11) Processo nº 078019/2009-30 –**
76 **Revalidação de diploma de Doutorado em Ciências (Bioquímica) de Regina Maria Vilela.** O
77 Conselheiro Luiz Antonio Passos Cardoso exarou o parecer: *“Em função do parecer favorável*
78 *da Comissão que apreciou a revalidação e da aprovação do Colegiado do Programa de Pós-*
79 *Graduação em Ciências – Bioquímica, ao parecer da Comissão, sou FAVORÁVEL a*
80 *homologação do pedido de revalidação”*. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
81 **12) Processo nº 064462/2009-23 – Reconsideração do indeferimento da revalidação de**
82 **diploma do Mestrado em Letras de Fidel Pascua Vilchez.** O Conselheiro Ivan Venson
83 procedeu a leitura do relato do Conselheiro Vitor Afonso Hoeflich que precisou se retirar da
84 reunião. O Conselheiro exarou parecer pelo indeferimento do pedido. Em votação, o parecer foi
85 aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta e livre a palavra, o Conselheiro Claudio Antonio
86 Tonegutti externou votos de Feliz Natal a todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
87 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da qual eu, Maria Lucinda dos
88 Santos, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.